EMENDA ADITIVA N.° 01, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 6

EMENDA ADITIVA N.° 02/2025, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.° 5 - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

EMENDA ADITIVA:

Acrescente-se a redação integral do Projeto de Lei Complementar n° 5, de 17 de novembro de 2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Votorantim e dá outras providências", os quais ficam fazendo parte integrante da presente Emenda Aditiva.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por finalidade promover a atualização do Projeto, fazendo constar as atas do referido ano referentes as Audiências realizadas, bem como todos os documentos da gestão anterior relacionados ao Plano Diretor, sendo eles as publicações das audiências públicas e suas atas das realizações. Incluindo ainda, todas as listas de presença e suas respectivas apresentações, preenchendo assim a solicitação do referido Ofício.

Votorantim, 1° de dezembro de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL